



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.218, de 09 de agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:		07 – SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS			
Função Programática		0412210042.026000 Man. Ativ. da Secretaria de Recursos Humanos			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500	0000	149	3.000,00
TOTAL ÓRGÃO R\$					R\$ 3.000,00
TOTAL ART 1º R\$					R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:		07 – SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS			
Função Programática		0412210042.026000 Man. Ativ. da Secretaria de Recursos Humanos			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1500	0000	151	3.000,00
TOTAL ÓRGÃO R\$					R\$ 3.000,00
TOTAL ART 2º R\$					R\$ 3.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de agosto de 2023.

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

no Mural em 11/08/23

Até / /

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEC. MUN. ADM